**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO 2017 DE DIRETORES DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS (MÚTUA REGIONAL DO PARANÁ)**

**Diretor-Geral ( ) Diretor-Administrativo ( ) Diretor-Financeiro ( )**

**Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome na Cédula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Título Profissional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Registro Nacional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones de Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mails de Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

O presente formulário foi elaborado de acordo com as exigências da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral e possui todos os campos para as informações exigidas por aquela norma, visando facilitar a análise dos requerimentos de registro de candidatura. No entanto, o presente formulário não é de uso obrigatório, de forma que os candidatos podem se utilizar de requerimentos próprios para fins de registro de candidatura. No verso, constam todos os documentos obrigatórios e opcionais que devem acompanhar o requerimento, de acordo com o Regulamento Eleitoral. O fornecimento do presente formulário e as informações nele contidas não dispensam a leitura da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, em especial no tocante às condições de elegibilidade (art. 12) e situações de inelegibilidade (art. 13), bem como à instrução dos requerimentos de registro de candidatura (art. 16).

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE REGISTRO**

* cópia da Carteira de Identidade Profissional;
* certidão negativa de débitos emitida pelo Crea;
* certidão emitida pela Mútua, atestando estar em dia com suas obrigações financeiras;
* certidão negativa de infração ao Código de Ética Profissional abrangendo os últimos cinco anos, com validade não superior a noventa dias da data de sua expedição;
* certidão Negativa Cível da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;
* certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;
* certidão Negativa Cível da Justiça Federal expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;
* certidão Negativa Criminal da Justiça Federal expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;
* certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da Justiça Estadual expedida em nome da pessoa física do candidato, na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão, sendo obrigatória mesmo que o candidato não seja ou não tenha sido sócio de pessoa jurídica;
* comprovante de desincompatibilização de emprego, função ou cargo, remunerado ou não, no Sistema Confea/Crea/Mútua, no prazo previsto no Calendário Eleitoral (dispensado no caso de candidatura para Diretor-Financeiro);
* uma fotografia, recente, de frente, tamanho 3x4 ou 5x8;
* cópia do plano orçamentário destinado à campanha eleitoral;
* resumo de *curriculum vitae* digitado em, no máximo, cinquenta linhas com fonte tamanho 12 (opcional); e
* programa de trabalho digitado em, no máximo, cinqüenta linhas com fonte tamanho 12 (opcional).

**Observações**: todos os documentos obrigatórios e opcionais devem ser rubricados pelos candidatos. A apresentação da documentação é de responsabilidade dos candidatos e a disponibilização da presente lista não dispensa a leitura da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, em especial no tocante ao requerimento de registro (art. 16).